



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme especificações e condições deste projeto, edital e demais anexos.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente Chamada Pública, por dispensa de licitação, é necessária para promover alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, com gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

### **3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

3.1 Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados no IFRN na educação básica, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – INEP/MEC.

### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS**

4.1 As especificações estão descritas no item 10, os quantitativos e preços médios dos produtos estão descritos no Anexo II do Edital.

4.2 Os gêneros alimentícios ofertados deverão atender ao disposto na Legislação de Alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

4.3 Os hortifrúteis devem ser in natura (maduros e entre maduros), selecionados, de tamanhos uniformes (médio e grande), consistentes ao toque e isentos de partes amassadas ou batidas, para consumo imediato e em escala (no decorrer da semana, máximo de 05 (cinco) dias antes do vencimento).

4.4 O leite em pó, o leite pasteurizado e o queijo coalho deverão ter a Declaração do Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal (SIM, SEIPOA ou SIF) do estabelecimento, bem como do produto.

4.5 As polpas de frutas deverão ter a Declaração de Registro do estabelecimento e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e ser entregues congeladas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

4.6 Para os bolos e os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento (macaxeira descascada e congelada) deverá ser apresentado Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento.

## **5. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

5.1 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente no campus, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.

5.2 A equipe técnica do IFRN poderá realizar visita técnica a qualquer momento, durante a vigência dos contratos aos fornecedores ganhadores a fim de verificar as condições sanitárias de armazenamento, estocagem, transporte e manipulação, caso julgar pertinente e necessário à garantia da segurança sanitária dos alimentos.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 O fiscal do contrato, designado pelo Diretor Geral de cada campus do IFRN, ficará responsável pelo monitoramento das solicitações e entrega dos gêneros alimentícios, dos pagamentos e das documentações comprobatórias definidas nesta Chamada Pública e legislação pertinente.

6.2 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas.

6.3 A fiscalização por parte da Administração não eximirá ou reduzirá em qualquer hipótese, as responsabilidades dos fornecedores de gêneros alimentícios em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A unidade executora (campus) deverá formalizar o pedido dos gêneros alimentícios, descrevendo quantidades e especificações técnicas do item solicitado, realizando a comunicação ao fornecedor ganhador, através do serviço de e-mail, endereço este que o fornecedor deverá apresentar em suas informações no projeto de venda, ou através de documento físico datado e assinado por ambas as partes.

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.4 O campus deverá devolver qualquer produto fornecido divergente das especificações e solicitar expressamente sua substituição, devendo o fornecedor garantir a substituição num prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Essa norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

7.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.8 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

7.9 Guardar, na forma digitalizada dentro do processo eletrônico, pelo prazo estabelecido §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.10 Controlar o limite individual de venda, por DAP familiar, nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais, e controlar o limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.8 Fornecer os alimentos conforme especificado no cronograma de entregas constante do item 6 deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante;
- 8.9 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
- 8.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto;
- 8.11 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido;
- 8.12 Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

## 9. DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

9.1 A gestão e fiscalização dos Contratos será de responsabilidade de fiscal designado pelo Diretor Geral de cada campus.

## 10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ITEM 1 – Abacaxi.** De primeira qualidade, in natura, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, pesando em média de 1,0 a 1,5 kg por unidade, aroma e sabor da espécie e firme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 2 – Abóbora cabocla (jerimum).** De primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

aderidos à superfície externa. Integro, consistência firme, livre de fungos e casca grossa, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 3 – Abóbora leite (jerimum).** De primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Integro, consistência firme, livre de fungos e casca grossa, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 4 – Alface americana.** De primeira qualidade, in natura, uniforme, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, sem manchas, tamanho médio, no grau máximo de evolução do crescimento, pesando em média de 0,4 a 0,6 kg por unidade. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 5 – Banana pacovan.** Em pencas, in natura, de primeira qualidade, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 6 – Banana prata.** Em pencas, in natura, de primeira qualidade, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 7 - Batata doce.** Roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm. Casca lisa, sem indício de germinação, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 8 – Bebida láctea (sabores).** Sabores variados, embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e prazo de validade do produto. O produto deverá conter informações nutricionais, nº do lote, nº do registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura/ SIF/ SIE. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.

**ITEM 9 – Bolo de milho.** Sem cobertura, produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com milho, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo, coco e açúcar. Deve estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado, contendo 1kg do produto. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.

**ITEM 10 – Cebola branca.** De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, não brotada, com a parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 11 – Cebolinha.** De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 12 – Cenoura.** De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com a parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas.

**ITEM 13 – Coentro.** De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 14 – Couve folha.** Fresca, firme, com folhas de coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, firmes e bem desenvolvidas. Maços de aproximadamente 200g. Transporte protegido do sol. De acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 15 - Feijão tipo macassar,** de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ITEM 16 – Feijão tipo verde**, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.

**ITEM 17 – Goiaba**, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 18 – Leite em pó, integral**, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.

**ITEM 19 – Leite integral pasteurizado**, tipo B, acondicionado em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Transportada em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (<10 graus).

**ITEM 20 – Limão taiti**, De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, cor, aroma e sabor da espécie, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.

**ITEM 21 – Macaxeira**, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 22 – Macaxeira descascada e congelada**, embalagem de 1kg. De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ITEM 23 – Mamão tipo formosa.** selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas. De acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 24 – Mamão tipo havaí.** selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas. De acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 25 – Manga tipo rosa,** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 26- Manteiga da terra.** Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 500 mL, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Transportada em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio.

**ITEM 27 – Maracujá,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verde com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.

**ITEM 28 – Melancia.** De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 29 – Melão japonês.** De primeira qualidade, in natura, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, firme e uniforme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.

**ITEM 30 – Ovo de galinha, vermelho.** Íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 30 unidades. Com selo do serviço





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).

**ITEM 31 – Pimentão verde.** De primeira qualidade, in natura, coloração verde uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.

**ITEM 32 - Polpa de fruta, sabor abacaxi.** Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

**ITEM 33 - Polpa de fruta, sabor acerola.** Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

**ITEM 34 - Polpa de fruta, sabor cajá.** Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

**ITEM 35 - Polpa de fruta, sabor caju.** Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

**ITEM 36 - Polpa de fruta, sabor goiaba.** Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

**ITEM 37 - Polpa de fruta, sabor manga.** Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1,0 kg, feita de películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.

**ITEM 38 – Queijo coalho,** de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g ou 1 kg, limpa, não violada, resistente. Produção dentro das recomendações das boas práticas de fabricação. Embalagem contendo informações de procedência, informação nutricional, número de lote e prazo de validade. Inspeção municipal ou estadual pertinente. Transportado em condições que assegure a manutenção da temperatura a frio (< 10 graus).

**ITEM 39 – Tomate,** maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.

10.1 Na aquisição dos itens: bebida láctea, bolo de milho, bolo de ovos, bolo de macaxeira, bolo mesclado, biscoito de leite, leite pasteurizado, leite em pó, macaxeira descascada e congelada e polpa de frutas, a embalagem primária deverá conter o rótulo aposto ou impresso na própria embalagem, ou em alças presas à mesma. Não poderão ser utilizadas etiquetas com informações diferentes que as impressas no rótulo do alimento.

10.2 Das substituições:

10.2.1 Será permitida a substituição da alface americana por alface lisa, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

10.2.2 Será permitida a substituição da banana pacovan por banana prata, conforme a sazonalidade, mantido o preço do produto licitado.

10.2.3 Será permitida a substituição de melão japonês por melão espanhol, mantido o preço do produto licitado.

10.2.4 Será permitida a substituição de jerimum caboclo por jerimum leite, mantido o preço do produto licitado.

10.3 O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome do alimento e tipo; marca; ingredientes; data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); nome e endereço do fabricante ou embalador; peso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

em volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; sigla e nº do registro em vigência no órgão competente.

Natal/RN, aos **XX dias do mês de XXXXX de 2023.**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Flávia Roberta Monteiro de Souza

Nutricionista

Matrícula: 1583706

*(assinado eletronicamente)*

Fernanda Cristina Nonato Bonini

Nutricionista

Matrícula: 1769848

*(assinado eletronicamente)*

A Diretora de Atividades Estudantis deste IFRN no uso de suas atribuições, após leitura minuciosa, aprova este Projeto Básico, tendo em vista que a contratação pretendida se faz necessária para atender a demanda de alimentação escolar para os campi do IFRN.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE

*(assinado eletronicamente)*

Valeria Regina Carvalho de Oliveira

Diretora de Gestão de Atividades Estudantis

Matrícula: 1379090



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO II – QUANTITATIVOS TOTAIS E PREÇOS DOS PRODUTOS POR CAMPUS**

**CAMPUS APODI**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	kg	800	5,57	4.457,00
2	Abóbora cabocla (jerimum)	kg	200	4,94	987,75
4	Alface americana	kg	40	17,20	688,13
6	Banana prata	kg	1200	4,37	5.249,14
7	Batata doce	kg	300	4,15	1.243,91
10	Cebola branca	kg	80	5,95	475,66
11	Cebolinha	kg	30	19,32	579,70
12	Cenoura	kg	150	9,13	1.369,80
13	Coentro	kg	30	18,50	555,05
15	Feijão macassar	kg	100	10,43	1.043,30
16	Feijão verde	kg	50	10,72	536,13
23	Mamão formosa	kg	525	3,59	1.884,75
25	Manga	kg	400	5,01	2.002,40
28	Melancia	kg	1000	2,63	2.630,83
29	Melão japonês	kg	525	4,03	2.114,80
31	Pimentão verde	kg	30	7,89	236,79
32	Polpa de abacaxi	kg	400	10,79	4.316,75
33	Polpa de acerola	kg	400	13,16	5.264,77
34	Polpa de cajá	kg	400	14,73	5.892,00
35	Polpa de caju	kg	400	11,18	4.472,77
40	Tomate	kg	60	6,90	414,25
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>46.415,67</b>

**CAMPUS CAICÓ**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Bebida láctea, sabores diversos	L	700	6,08	4.256,00
19	Leite integral pasteurizado	L	1200	5,16	6.192,00
23	Mamão formosa	Kg	500	3,38	1.690,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

28	Melancia	Kg	1000	2,55	2.550,00
33	Polpa de acerola	Kg	300	11,05	3.315,00
34	Polpa de cajá	Kg	300	14,83	4.449,00
35	Polpa de caju	Kg	350	9,76	3.416,00
38	Polpa de manga	Kg	350	9,54	3.339,00
39	Queijo de coalho	Kg	350	37,99	13.296,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>42.503,50</b>

**CAMPUS CANGUARETAMA**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	320	5,54	1.773,16
5	Banana pacovã	Kg	300	4,83	1.449,60
7	Batata doce	Kg	300	4,23	1.270,00
21	Macaxeira	Kg	300	4,77	1.432,20
33	Polpa de acerola	Kg	450	11,13	5.009,14
34	Polpa de cajá	Kg	300	13,06	3.918,00
35	Polpa de caju	Kg	300	9,85	2.955,00
36	Polpa de goiaba	Kg	400	10,35	4.140,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>17.807,10</b>

**CAMPUS CEARÁ-MIRIM**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	kg	600	6,38	3.828,00
5	Banana pacovan	kg	1200	5,01	6.012,00
7	Batata doce	kg	400	4,59	1.836,00
23	Mamão formosa	kg	600	5,23	3.138,00
28	Melancia	kg	1200	3,73	4.476,00
29	Melão japonês	kg	400	4,76	1.904,00
33	Polpa de acerola	kg	400	11,05	4.420,00
34	Polpa de cajá	kg	400	12,54	5.016,00
35	Polpa de caju	kg	200	10,73	2.146,00
36	Polpa de goiaba	kg	400	10,86	4.344,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>37.120,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Bebida láctea, sabores diversos	L	350	6,08	2.128,00
19	Leite integral pasteurizado	L	350	5,16	1.806,00
23	Mamão formosa	Kg	900	3,38	3.042,00
28	Melancia	Kg	1500	2,55	3.825,00
33	Polpa de acerola	Kg	150	11,05	1.657,50
34	Polpa de cajá	Kg	150	14,83	2.224,50
35	Polpa de caju	Kg	150	9,76	1.464,00
36	Polpa de goiaba	Kg	150	10,78	1.617,00
38	Polpa de manga	Kg	150	9,54	1.431,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>19.195,00</b>

**CAMPUS IPANGUAÇU**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	550	6,56	3.608,00
23	Mamão formosa	Kg	300	5,14	1.542,00
28	Melancia	Kg	400	3,51	1.404,00
33	Polpa de acerola	Kg	200	12,43	2.486,00
34	Polpa de cajá	Kg	220	13,56	2.983,20
35	Polpa de caju	Kg	220	10,82	2.380,95
36	Polpa de goiaba	Kg	250	10,95	2.736,88
38	Polpa de manga	Kg	200	10,81	2.162,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>19.303,53</b>

**CAMPUS JOÃO CÂMARA**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	kg	1000	6,50	6.502,67
5	Banana prata	kg	1300	5,22	6.786,00
23	Mamão formosa	kg	700	4,78	3.343,67





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

28	Melancia	kg	800	3,43	2.746,00
29	Melão japonês	kg	700	5,40	3.782,33
32	Polpa de abacaxi	kg	300	11,09	3.327,00
33	Polpa de acerola	kg	300	11,50	3.448,80
35	Polpa de caju	kg	300	10,53	3.160,20
36	Polpa de goiaba	kg	340	10,89	3.703,28
38	Polpa de manga	kg	340	10,66	3.622,70
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>40.422,65</b>

**CAMPUS LAJES**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Banana prata	kg	900	4,63	4.165,20
8	Batata doce	kg	350	3,80	1.330,00
21	Macaxeira	kg	350	3,77	1.319,50
23	Mamão formosa	kg	5,14	600	3.081,60
28	Melancia	kg	3,51	500	1.753,00
33	Polpa de acerola	kg	12,43	250	3.107,50
34	Polpa de cajá	kg	13,56	250	3.390,00
35	Polpa de caju	kg	10,82	250	2.705,60
36	Polpa de goiaba	kg	10,95	250	2.736,90
38	Polpa de manga	kg	10,81	250	2.703,10
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>26.292,43</b>

**CAMPUS MACAU**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	kg	500	6,56	3.282,00
5	Banana prata	kg	500	4,63	2.314,00
7	Batata doce	kg	200	3,80	760,00
10	Cebola branca	kg	60	6,04	362,60
20	Limão taiti	kg	20	2,66	53,20
21	Macaxeira	kg	200	3,77	754,67
23	Mamão formosa	kg	300	5,14	1.540,80
28	Melancia	kg	600	3,51	2.103,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

33	Polpa de acerola	kg	400	12,43	4.972,00
34	Polpa de cajá	kg	400	13,56	5.424,00
35	Polpa de caju	kg	200	10,82	2.164,50
36	Polpa de goiaba	kg	400	10,95	4.379,00
40	Tomate	kg	60	6,73	403,80
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>28.514,17</b>

**CAMPUS MOSSORÓ**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	900	5,57	5.013,00
6	Banana prata	Kg	3000	4,37	13.110,00
18	Leite em pó integral instantâneo	400g	500	32,27	16.135,00
23	Mamão formosa	Kg	400	3,59	1.436,00
26	Manteiga da terra	Kg	50	19,08	954,00
28	Melancia	Kg	2000	2,63	5.260,00
29	Melão japonês	Kg	1600	4,03	6.448,00
39	Queijo coalho	Kg	200	46,37	9.274,60
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>57.630,60</b>

**CAMPUS NATAL CENTRAL**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	3000	6,38	19.140,00
5	Banana pacovan	Kg	3200	5,01	16.032,00
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	2200	8,76	19.272,00
23	Mamão formosa	Kg	1500	5,23	7.845,00
25	Manga	Kg	500	5,13	2.565,00
28	Melancia	Kg	4200	3,73	15.666,00
29	Melão japonês	Kg	1500	4,30	6.450,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>86.970,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**CAMPUS NATAL CIDADE ALTA**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	600	6,38	3.828,00
5	Banana pacovan	Kg	600	5,01	3.006,00
23	Mamão formosa	Kg	200	5,23	1.046,00
28	Melancia	Kg	600	3,73	2.238,00
29	Melão japonês	Kg	200	4,30	860,00
32	Polpa de abacaxi	kg	170	10,46	1.778,20
33	Polpa de acerola	kg	170	11,05	1.878,50
34	Polpa de cajá	kg	170	12,54	2.131,80
35	Polpa de caju	kg	170	10,73	1.824,10
36	Polpa de goiaba	kg	170	10,86	1.846,20
38	Polpa de manga	kg	170	11,35	1.929,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>22.366,30</b>

**CAMPUS NATAL ZONA NORTE**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	500	6,38	3.190,00
5	Banana pacovan	Kg	700	5,01	3.507,00
7	Batata doce	Kg	400	4,59	1.836,00
23	Melancia	Kg	700	3,73	2.611,00
28	Melão japonês	Kg	220	4,30	946,00
32	Polpa de abacaxi	kg	200	10,46	2.092,00
33	Polpa de acerola	kg	200	11,05	2.210,00
34	Polpa de cajá	kg	200	12,54	2.508,00
35	Polpa de caju	kg	200	10,73	2.146,00
36	Polpa de goiaba	kg	200	10,86	2.172,00
38	Polpa de manga	kg	200	11,35	2.270,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>25.488,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**CAMPUS NOVA CRUZ**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	1500	5,35	8.025,00
6	Banana prata	Kg	2000	6,26	12.520,00
23	Mamão formosa	Kg	1250	4,67	5.837,50
27	Maracujá	Kg	300	9,68	2.904,00
28	Melancia	Kg	1500	3,97	5.955,00
29	Melão japonês	Kg	400	4,58	1.832,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>37.073,50</b>

**CAMPUS PARELHAS**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Batata doce	Kg	200	3,68	736,00
8	Bebida láctea, sabores diversos	L	478	6,08	2.906,24
19	Leite integral pasteurizado	L	200	5,16	1.032,00
23	Mamão formosa	Kg	500	3,38	1.690,00
28	Melancia	Kg	1800	2,55	4.590,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>10.954,24</b>

**CAMPUS PARNAMIRIM**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	Macaxeira congelada e descascada	Kg	500	8,76	4.380,00
23	Mamão formosa	Kg	1000	5,23	5.230,00
28	Melancia	Kg	1735	3,73	6.471,55
29	Melão japonês	Kg	405	4,76	1.927,80
30	Ovo de galinha vermelho	Bd c/30 und	230	23,33	5.365,90
32	Polpa de abacaxi	Kg	200	10,46	2.092,00
33	Polpa de acerola	Kg	200	11,05	2.210,00
36	Polpa de goiaba	Kg	200	10,86	2.172,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>29.849,25</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**CAMPUS PAU DOS FERROS**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Abóbora cabocla	Kg	200	6,30	1.260,00
3	Abóbora leite	Kg	200	5,63	1.126,00
4	Alface americana	Kg	150	21,22	3.183,00
7	Batata doce	Kg	600	4,92	2.952,00
11	Cebolinha	Kg	70	15,64	1.094,80
13	Coentro	Kg	70	16,26	1.138,20
23	Mamão formosa	Kg	1100	5,15	5.665,00
28	Melancia	Kg	1600	2,84	4.544,00
31	Pimentão verde	Kg	150	10,43	1.564,50
40	Tomate	Kg	300	7,43	2.229,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>24.756,50</b>

**CAMPUS SANTA CRUZ**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Batata doce	Kg	500	4,72	2.360,00
9	Bolo de milho	Kg	1000	16,67	16.670,00
13	Coentro	Kg	10	14,94	149,40
19	Leite integral pasteurizado	L	1000	5,42	5.420,00
33	Polpa de acerola	Kg	915	12,21	11.172,15
34	Polpa de cajá	Kg	500	14,09	7.045,00
35	Polpa de caju	Kg	550	10,46	5.753,00
36	Polpa de goiaba	Kg	800	11,40	9.120,00
38	Polpa de manga	Kg	450	10,31	4.639,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>62.329,05</b>

**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	700	6,38	4.466,00
5	Banana pacovan	Kg	700	5,01	3.507,00
7	Batata doce	Kg	500	4,59	2.295,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

21	Macaxeira descascada e congelada	Kg	500	8,76	4.380,00
23	Mamão havaí	Kg	270	6,15	1.660,50
27	Melancia	Kg	700	3,73	2.611,00
28	Melão japonês	Kg	220	4,30	946,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>19.865,50</b>

**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi	Kg	1100	5,26	5.789,06
5	Banana pacovan	Kg	1600	4,98	7.964,80
7	Batata doce	Kg	200	4,11	821,33
11	Cebolinha	Kg	20	12,46	249,20
12	Cenoura	Kg	100	8,28	828,40
13	Coentro	Kg	40	11,75	470,00
17	Goiaba	Kg	400	5,53	2.211,20
20	Limão taiti	Kg	70	3,81	266,53
22	Macaxeira descascada e congelada	Kg	300	7,89	2.367,00
23	Mamão formosa	Kg	750	5,14	3.853,50
28	Melancia	Kg	800	3,60	2.876,00
31	Pimentão verde	Kg	20	6,87	137,44
40	Tomate	Kg	400	6,28	2.512,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>30.346,45</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
**ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
2. Endereço		4. Município/UF			
5. E- mail		6. DDD/Fone	7. CEP		
8. N° DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta	
12. N° de Associados		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço			5. DDD/Fone		
6.Nome do representante e e- mail			7.CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:* Preço publicado no Edital nº xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E- mail:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente			2.CPF		
3.Endereço		4.Município/UF		5.CEP	
6. E- mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E- mail/Fone
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1.Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e- mail				7.CPF	
<b>IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

					Total agricultor
					Total agricultor

**Total do projeto:**

OBS:\* Preço publicado no Edital n° xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

**Total do Projeto:**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E- mail:
Local e Data:	Assinatura dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
**MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_

**I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E- mail (quando houver)	
9. Banco	10. N° Agência	11. N° da Conta Corrente	

**II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

OBS:\* Preço publicado no Edital nº xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do representante legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

### PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da  
Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ  
n° \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica n° \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de participação **na Chamada Pública nº 01/2023 realizada pelo IFRN para  
fornecimento de produtos** pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que  
os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos  
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_ e DAP física n° \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de participação **na Chamada Pública nº 01/2023 realizada pelo IFRN para  
fornecimento de produtos** pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que  
os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de  
produção própria.

Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede  
\_\_\_\_\_, neste ato representado(a)  
por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social,  
DECLARA, **para fins de participação na Chamada Pública nº 01/2023, realizada pelo IFRN para fornecimento de produtos pelo** Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP/ ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO VI**

**RECIBO DE DOCUMENTOS (2 Vias)**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**

Declaro que recebi no setor \_\_\_\_\_ do campus \_\_\_\_\_ - IFRN,  
sito o endereço: \_\_\_\_\_,  
envelopes n.º 01 (Documentos de Habilitação) e n.º 02 (Projeto de Venda), para ser  
anexado a **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2023** do Fornecedor(a):  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

### ANEXO VII – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE (IFRN) – CAMPUS \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA ou BENEFICIÁRIO  
FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE (IFRN) – CAMPUS \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA ou BENEFICIÁRIO  
FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_(razão social da empresa), situada à Rua \_\_\_\_\_(endereço completo), neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_(cargo), \_\_\_\_\_e (nome do responsável) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CPF), CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_(nome do credenciado), \_\_\_\_\_(nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CPF), dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar ou corrigir projetos de vendas, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à CHAMADA PÚBLICA nº\_\_/2023.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

(Obs. Deve ser assinada pela autoridade responsável legal da organização)

**OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos.**

**- A carta de credenciamento pode ser substituída por ata, com esta finalidade emitida pela organização.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO IX – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE  
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Campus Apodi e Pau dos Ferros</b>	<u>Campus Apodi</u> RN 233, Km-02, 999, Bairro Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59700-000.	<b>12/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Campus Mossoró e Ipangaçu</b>	<u>Campus Mossoró</u> Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conj. Ulrick Graff, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330.	<b>13/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Campus João Câmara e Macau</b>	<u>Campus João Câmara</u> BR 406, Km 73, nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN, CEP: 59550-000.	<b>15/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Caicó e Parelhas</b>	<u>Campus Caicó</u> RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000.	<b>19/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Santa Cruz e Currais Novos</b>	<u>Campus Santa Cruz</u> Rua São Braz, 304, Bairro Paraíso, Santa Cruz-RN, CEP: 59200-000.	<b>20/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Campus São Paulo do Potengi e Lajes</b>	<u>Campus São Paulo do Potengi</u> RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000.	<b>21/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Campus Parnamirim, Canguaretama e Nova Cruz</b>	<u>Campus Parnamirim</u> Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59143-455.	<b>22/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>São Gonçalo do Amarante e Ceará-Mirim</b>	<u>Campus Ceará-Mirim</u> BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000	<b>25/09/23</b>	<b>08:00</b>
<b>Campus Natal Central, Cidade Alta e Zona Norte</b>	<u>Campus Natal Central</u> Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000	<b>26/09/23</b>	<b>08:00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO X – MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA O PNAE**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Diretor (a) Geral, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ **40.000,00 (quarenta)** mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR(A) GERAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

1. Atesto que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRN), campus \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representado por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) (nome(s) dos(s) fornecedor(es)) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4 Unidade	5. Valor unitário	6. Valor Total (*)
<b>7. Totais</b>				

(\*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_  
Entidade Articuladora (se houver)

# Documento Digitalizado Público

## Projeto Básico e Anexos - Chamada Pública 03/2023 - PNAE

**Assunto:** Projeto Básico e Anexos - Chamada Pública 03/2023 - PNAE  
**Assinado por:** Matheus Azevedo  
**Tipo do Documento:** ANEXO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Oliveira de Azevedo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/08/2023 16:43:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1522925

**Código de Autenticação:** e5eb999bef

